

## S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### Declaração de Rectificação n.º 123/2004 de 28 de Setembro de 2004

Considerando que, na elaboração do Despacho que define o número de elementos das diferentes comitativas oficiais a apoiar nas deslocações para participação em actividades competitivas de âmbito regional e nacional nos desportos colectivos, por lapso, foi utilizada uma designação para o quadro competitivo nacional do andebol que não é a mais correcta, rectifica-se o Despacho n.º 501/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 26, de 29 de Junho, página 1683, onde se lê:

Modalidade	Quadro competitivo/n.º Elementos	
	Regional	Nacional
Andebol	16	1.ª Divisão de Elite (Sen. Masc.) - 19 2.ª Divisão (Sen. Masc.) - 18 3.ª Divisão (Sen. Masc.) - 17

Deverá ler-se:

Modalidade	Quadro competitivo/n.º Elementos	
	Regional	Nacional
Andebol	16	Divisão de Elite (Sen. Masc.) - 19 1.ª Divisão (Sen. Masc.) - 18 2.ª Divisão (Sen. Masc.) - 17 3.ª Divisão (Sen. Masc.) - 16

9 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel Álamo de Meneses*.